

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2024-SMSP.GS

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com sede na AV. Perimetral Dom Francisco, 220 – São Miguel – cep 63.122-375 – Crato/CE, torna público que realizará LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, nas modalidades “on-line”, para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, há mais de 60 (sessenta) dias, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, tudo em conformidade com dispõe a Lei Federal nº 14.333/21 e Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, além do Decreto Municipal nº 1602001/2023 e Parecer Jurídico nº 27.08.001/2024.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), **Sr. ERICO SOBRAL SOARES**, CPF: XXX.261.XXX-08, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade ONLINE /ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I;

Data: 11/11/2024

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h

1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br e afixadas nas dependências da Prefeitura Municipal de Crato/CE.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto as informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.4 Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia 11/11/2024 descrita no item 1.1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia 22 de novembro de 2024, às 09:00h.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos dias **07 e 08 de novembro, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h**, na Avenida Pimentel Dom Francisco, 220, São Miguel - CRATO/CE para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior a data do leilão.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, online:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 (quarenta e oito) horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevistos e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

- a) Servidores da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.
- 6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.
- 6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.
- 6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente à VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:
 - 7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, mais 5% (cinco por cento) correspondente ressarcimento das despesas com o Leilão, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.
 - 7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.
 - 7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.
 - 7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.
- 7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
- 7.3.1. Arrematante só poderá RETIRAR O VEÍCULO do pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item
- 7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2024 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2024 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2024 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).
- 7.4.1. Se houver incidência do IPVA 2024 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante.
- 7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública ou a empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou nus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.1.2. Os veículos inseridos no anexo II possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias, ficam os arrematantes cientes que esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão dos pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 11/12/2024 a 10/01/2024 (**leilão do dia 11/11/2024**), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE.

8.4. A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis. no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, poderá ser acrescentado mais 30 (trinta) úteis para as desvinculações dos respectivos débitos existentes.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PATIO NO ENDEREÇO: Avenida Pimentel Dom Francisco, 220, São Miguel - CRATO/CE

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Urbana do TERMO DE ENTREGA, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto a Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante a Prefeitura Municipal de Crato/Ce através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Urbana obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloadado antes do período de entrega dos lotes.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 14.133.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Comissão Permanente de Leilão, sito na Av. Pírimetral Dom Francisco, 220 – São Miguel – CEP 63.122-375 – Crato CE., no horário das 10h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública no ano de 2022, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.333/21.

11.1.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Município de Crato/Ce para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.333/21.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 120 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados

desde a publicação deste edital.

13.9. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.10. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

13.11. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.12. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, mediante autorização da Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Crato - CE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Crato/CE, 22 de outubro de 2024

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

Lote	Cod	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	AVALIACAO	LANCE INICIAL
1	910350	NIF3885	CE	PEUGEOT/307SD PRESEN A	2009/2010	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	8AD3DRFJTAG019488	10TWAA0032619	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
2	909959	KKO9709	CE	FORD/FIESTA STREET HONDA/CG 125 FAN KS	2002/2002	PRATA	GASOLINA	3FABP04A02M125058	C4E2M125058	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
3	907676	NUR8407	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2010/2011	AMARELA	GASOLINA	9C2JC4110BR401320	JC41E1B401320	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
4	907753	HYT2312	CE	HONDA/CG 125 FAN HONDA/CG 125 TITAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R510854	JC30E78510854	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
5	740709	HVD1237	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	1996/1997	CINZA	GASOLINA	9C2JC250VTR016278	JC25E-V016278	CONSERVADO	R\$ 600,00
6	907583	BSO1015	SP	HONDA/XL 125 S	1996/1996	VERMELHA	GASOLINA	9C2JD080TTR002727	JD08E-T002727	CONSERVADO	R\$ 600,00
7	908296	HXM2054	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30103R186399	JC30E13186399	CONSERVADO	R\$ 600,00
8	910696	POI8808	CE	WUYANG/WY48Q-2 HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	GASOLINA	LWYMA203C6A40469	WY139FMA12815802	CONSERVADO	R\$ 400,00
9	908413	PME5664	CE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1660FR055471	KC16E6F055471	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
10	909707			CHARMING/BRAVAX BX50CC	2012/2013	VERMELHA	--	LTEXCBLB0D1003155	1P39FMB13013714	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
11	907923	CMZ5754	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC3010YR010588	JC30E1Y010588	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
12	910126		CE	FORD/FIESTA	1997/1998	VERDE	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 500,00
13	911917			FIAT/UNO MILLE 1.0/ I.E./ ELECTRONIC/ BRIO	/	VERDE	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 200,00
14	911919			FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	/	AZUL	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 200,00
15	907660			YAMAHA/XTZ 125 E	/	AZUL	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
16	909696			SHINERAY/SUPER SMART 50	/	VERMELHA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
17	909761			SHINERAY/50-Q RAY	/	PRETA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
18	909791			YAMAHA/YBR 125 E	2004/2004	PRATA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
19	910403			WUYANG/JET+ 50	/	VERMELHA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
20	910414			SHINERAY/50-Q RAY	/	PRETA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
21	910422			SHINERAY/50-Q RAY	/	VERMELHA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
22	910508			WUYANG/JET+ 50	2014/2015	VERMELHA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
23	910519			SHINERAY/50-Q RAY	2012/2013	BRANCA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
24	910587		PR	HONDA/CG 125 TODAY	/	AZUL	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
25	908643			YAMAHA/CRYPTON 100	/	FANTASIA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 80,00
26	909987			SHINERAY/50-Q RAY	2011/2012	VERDE	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 80,00
27	910503			SHINERAY/50-Q RAY	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 80,00
28	910647			JONNY/50 49CC	2005/2006	PRETA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 80,00
29	908629			HONDA/XLR 125	/	VERMELHA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 60,00
30	908635			SHINERAY/50-Q RAY	/	PRETA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 60,00
31	908637			SHINERAY/50-Q RAY	/	VERMELHA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 60,00
32	908639			SHINERAY/50-Q RAY	/	PRETA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 60,00
33	909860			JONNY/HYPE 50CC	/	PRETA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
34	909967			SHINERAY/50-Q RAY	/	FANTASIA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
35	910114			SHINERAY/XY 50-Q JET S	/	FANTASIA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
36	910136			SHINERAY/XY 50-Q JET S	/	FANTASIA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
37	910306			SHINERAY/50-Q RAY	/	FANTASIA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
38	910404			WUYANG/JET+ 50	/	PRATA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
39	910451			WUYANG/WY 150-EX	/	PRETA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
40	910468			SHINERAY/50-Q RAY	/	VERMELHA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
41	910477			HONDA/NXR 125 BROS ES	/		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
42	910515			SHINERAY/50-Q RAY	/	FANTASIA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
43	910537			JONNY/HYPE 50CC	/		--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
44	910580			WUYANG/JET+ 50	/	VERMELHA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
45	910600			SHINERAY/50-Q RAY	2006/2007	PRETA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
46	910617			TRAXX/JH 125 G/ BEST	/	PRETA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
47	910633			SHINERAY/50-Q RAY	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
48	910648			SHINERAY/50-Q RAY CALOI/MOBILETE 50CC	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
49	910653			SHINERAY/50-Q RAY	/	AZUL	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
50	910700			SHINERAY/50-Q RAY	2010/2011	PRETA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
51	910704			JONNY/HYPE 50CC	/	VERMELHA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
52	910709			SHINERAY/XY 50-Q PHOENIX	/	PRATA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
53	910712			SHINERAY/XY 50-Q2 RETRO/JET/BIKE	/	PRETA	--			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
54	910722			SHINERAY/XY 50-Q PHOENIX	/	VERMELHA	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
55	910723			SHINERAY/XY 50-Q JET S	/	AZUL	GASOLINA			SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00



56	910744		SHINERAY/50-Q RAY	/	BRANCA	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	50,00
57	910745		SHINERAY/XY 50-Q PHOENIX	2014/2015	BRANCA	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	50,00
58	910757		SHINERAY/50-Q RAY	/	VERMELHA	--		SUCATA INSERVIVEL	R\$	50,00
59	910759		JONNY/HYPE 50CC	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	50,00
60	910762		SHINERAY/XY 50-Q JET S	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	50,00
61	910763		SHINERAY/XY 50-Q CROSS	/	PRETA	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	50,00
62	910697		TRAXX/JL 50 Q-2/ STAR	/	AZUL	--		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00
63	910710		SHINERAY/RETRO EX 50	/	PRETA	--		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00
64	910718		SHINERAY/XY 50-Q JET S	/	PRETA	--		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00
65	910725		CALOI/MOBILETE 50CC	/	PRETA	--		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00
66	910726		SHINERAY/50-Q RAY	/	FANTASIA	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00
67	910730		SHINERAY/RETRO EX 50	2006/2007	VERMELHA	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00
68	910751		SHINERAY/SUPER SMART 50	2006/2007	AZUL	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00
69	910752		DAFRA/SUPER 100	/	PRETA	--		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00
70	910758		SHINERAY/SUPER SMART 50	/	BRANCA	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00
71	910760		JONNY/HYPE 50CC	2005/2006	VERMELHA	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00
72	910764		SHINERAY/XY 50Q-2 VENICE	2005/2006	PRETA	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00
73	910766		SHINERAY/50-Q RAY	/	VERDE	GASOLINA		SUCATA INSERVIVEL	R\$	20,00

Crato/CE, 22 de outubro de 2024

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretário Municipal de Segurança Pública